



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA/NEGRA NOS PREDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E LIMPEZA DO DEPOSITO DA REDE DE ESGOTO DA COHAB DURVAL THOMAZ DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, CONVITE Nº 002/2023.

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 15.023.963/0001-88, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA** brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 1260492-5 - SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 535.090.561-91, residente e domiciliada à Rua Agripino Antônio das Neves, s/nº, Bairro Centro, neste município, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a Empresa **JUCINAIRA MORAIS DIAS 00899188192**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.283.799/0001-52, com endereço na Rua Anai, S/N, Bairro Boa Vista, município de Nova Brasilândia/MT, CEP 78.860-000, através da sua representante legal Sr^a **JUCINAIRA MORAIS DIAS**, brasileira, portadora do RG nº 4817135 SSP/GO e do CPF: 008.991.881-92, denominada “**CONTRATADA**”, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023**, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1.1.1. **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, vigorando a partir de 03 de maio de 2024 a 03 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumido no contrato originário, ora aditado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele contém, assinam este Termo de Aditivo, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.

Paragrafo Único – As demais cláusulas do contrato em referencia permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente Termo Aditivo.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente

assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Nova Brasilândia/MT, 02 de maio de 2024.



ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

www.novabrasilandia.mt.gov.br

novabrasilandia@outlook.com.br

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

JUCINAIRA MORAIS DIAS 00899188192
CNPJ: 29.283.799/0001-52
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____